

Habitação e Urbanismo de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Federal n. 7.347, de Julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, dispõe o que segue:

Considerando que uma das funções institucionais do Ministério Público é a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social, **do Meio Ambiente** e do outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF, art. 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93);

Considerando que tramita nesta Promotoria de Justiça o **PAP nº 012/2004-MP/2º PJ/MA/PC/HU**, instaurado para apurar a denúncia acerca do estado de abandono/má-conservação do imóvel de interesse à preservação, situado na Av. Nazaré, nº 166, bairro de Nazaré, nesta cidade, inserido no entorno do Centro Histórico de Belém, da Casa da Linguagem e do Teatro da Paz;

Considerando que a complexidade técnica da matéria objeto do presente Procedimento requer a continuidade das investigações;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP;

O Ministério Público do Estado do Pará, por seu 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, C/C o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 2º, § 7º, da supracitada Resolução, resolve **converter** o presente **Procedimento Administrativo Preliminar em Inquérito Civil**, o qual será tombado sob o nº **012/2004-MP/2ºPJ/MA/PC/HU**, nos termos do que dispõe o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 23 do CNMP;

Nesta oportunidade, determino o cumprimento das seguintes providências:

1ª) Autue-se esta Portaria e os documentos que a instruem, registrando-se em livro próprio e fazendo-se a devida comunicação da presente conversão ao CAO do Meio Ambiente, remetendo-lhe, em anexo, cópia da presente Portaria para os efeitos estatísticos (ex vi do inciso IX, do Art. 12, da Resolução n. 010/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça);

2ª) Controle-se o respectivo prazo, anotando-se em espaço próprio dos autos, a data de instauração e das prorrogações que, porventura, venham a ser realizadas;

3ª) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. **Patrícia Souza da Silva Coimbra**, dispensando-a do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o MPE/PA;

4ª) Determino a fixação de cópia desta Portaria na entrada do prédio onde funciona a Promotoria, bem como seu encaminhamento para publicação do DOE;

5ª) Após cumpridas as determinações acima, retornem os autos a esta Presidência para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

Belém(PA), 22 de abril de 2013.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

PORTARIA Nº 001/2013 - MP/2ºPJ/MA/PC/HU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521397

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do Promotor de Justiça **NILTON GURJÃO DAS CHAGAS**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Federal n. 7.347, de Julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, dispõe o que segue:

Considerando que uma das funções institucionais do Ministério Público é a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social, **do Meio Ambiente** e do outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF, art. 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93);

Considerando que tramita nesta Promotoria de Justiça a **Notícia de Fato nº 125/2010 -MP/2º PJ/MA/PC/HU**, instaurada para apurar a denúncia realizada acerca de possível poluição sonora perpetrada pelo Bar "Taperebar", localizado na Av. Magalhães Barata, n. 601, entre a Rua 3 de Maio e Rua 9 de Janeiro, nesta Cidade;

Considerando que a complexidade técnica da matéria objeto do

presente Procedimento requer a continuidade das investigações;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP;

O Ministério Público do Estado do Pará, por seu 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, C/C o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 2º, § 7º, da supracitada Resolução, resolve **converter** a presente **Notícia de Fato em Procedimento Administrativo Preliminar**, o qual será tombado sob o nº **125/2010-MP/2ºPJ/MA/PC/HU**, nos termos do que dispõe o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 23 do CNMP;

Nesta oportunidade, determino o cumprimento das seguintes providências:

1ª) Autue-se esta Portaria e os documentos que a instruem, registrando-se em livro próprio e fazendo-se a devida comunicação da presente conversão ao CAO do Meio Ambiente, remetendo-lhe, em anexo, cópia da presente Portaria para os efeitos estatísticos (ex vi do inciso IX, do Art. 12, da Resolução n. 010/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça);

2ª) Controle-se o respectivo prazo, anotando-se em espaço próprio dos autos, a data de instauração e das prorrogações que, porventura, venham a ser realizadas;

3ª) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. **Patrícia Souza da Silva Coimbra**, dispensando-a do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o MPE/PA;

4ª) Determino a fixação de cópia desta Portaria na entrada do prédio onde funciona a Promotoria ou publicação de seu extrato no DOE;

5ª) Após cumpridas as determinações acima, retornem os autos a esta Presidência para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

Belém(PA), 06 de Fevereiro de 2013.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

PORTARIA Nº 002/2013 - MP/2ºPJ/MA/PC/HU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521404

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do Promotor de Justiça **NILTON GURJÃO DAS CHAGAS**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Federal n. 7.347, de Julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, dispõe o que segue:

Considerando que uma das funções institucionais do Ministério Público é a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social, **do Meio Ambiente** e do outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF, art. 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93);

Considerando que tramita nesta Promotoria de Justiça o **PAP nº 090/2008 -MP/2º PJ/MA/PC/HU**, instaurado para apurar a denúncia acerca de possível poluição sonora e atmosférica perpetrada pelo Canil denominado "Chysantheme", localizado na Trav. Tupinambás, n. 137, entre Rua dos Tamóios e Avenida Conselheiro Furtado, bairro de Batista Campos, nesta Cidade;

Considerando que a complexidade técnica da matéria objeto do presente Procedimento requer a continuidade das investigações;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP;

O Ministério Público do Estado do Pará, por seu 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, C/C o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 2º, § 7º, da supracitada Resolução, resolve **converter** o presente **Procedimento Administrativo Preliminar em Inquérito Civil**, o qual será tombado sob o nº **090/2008-MP/2ºPJ/MA/PC/HU**, nos termos do que dispõe o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 23 do CNMP;

Nesta oportunidade, determino o cumprimento das seguintes providências:

1ª) Autue-se esta Portaria e os documentos que a instruem, registrando-se em livro próprio e fazendo-se a devida comunicação da presente conversão ao CAO do Meio Ambiente, remetendo-lhe, em anexo, cópia da presente Portaria para os

efeitos estatísticos (ex vi do inciso IX, do Art. 12, da Resolução n. 010/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça);

2ª) Controle-se o respectivo prazo, anotando-se em espaço próprio dos autos, a data de instauração e das prorrogações que, porventura, venham a ser realizadas;

3ª) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. **Patrícia Souza da Silva Coimbra**, dispensando-a do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o MPE/PA;

4ª) Determino a fixação de cópia desta Portaria na entrada do prédio onde funciona a Promotoria, bem como seu encaminhamento para publicação do DOE;

5ª) Após cumpridas as determinações acima, retornem os autos a esta Presidência para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

Belém(PA), 06 de Fevereiro de 2013.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

PORTARIA Nº 003/2013 - MP/2ºPJ/MA/PC/HU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521413

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do Promotor de Justiça **NILTON GURJÃO DAS CHAGAS**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Federal n. 7.347, de Julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, dispõe o que segue:

Considerando que uma das funções institucionais do Ministério Público é a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social, **do Meio Ambiente** e do outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF, art. 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93);

Considerando que tramita nesta Promotoria de Justiça a **Notícia de Fato nº 029/2012-MP/2º PJ/MA/PC/HU**, instaurada para apurar a denúncia acerca de possível poluição atmosférica perpetrada pelo estabelecimento denominado **ALESAT COMBUSTÍVEIS**, localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1197, bairro da Marambaia, nesta Cidade;

Considerando que a complexidade técnica da matéria objeto do presente Procedimento requer a continuidade das investigações;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP;

O Ministério Público do Estado do Pará, por seu 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, C/C o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 2º, § 7º, da supracitada Resolução, resolve **converter** a presente **Notícia de Fato em Inquérito Civil**, o qual será tombado sob o nº **029/2012-MP/2ºPJ/MA/PC/HU**, nos termos do que dispõe o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 23 do CNMP;

Nesta oportunidade, determino o cumprimento das seguintes providências:

1ª) Autue-se esta Portaria e os documentos que a instruem, registrando-se em livro próprio e fazendo-se a devida comunicação da presente conversão ao CAO do Meio Ambiente, remetendo-lhe, em anexo, cópia da presente Portaria para os efeitos estatísticos (ex vi do inciso IX, do Art. 12, da Resolução n. 010/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça);

2ª) Controle-se o respectivo prazo, anotando-se em espaço próprio dos autos, a data de instauração e das prorrogações que, porventura, venham a ser realizadas;

3ª) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. **Patrícia Souza da Silva Coimbra**, dispensando-a do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o MPE/PA;

4ª) Determino a fixação de cópia desta Portaria na entrada do prédio onde funciona a Promotoria, bem como seu encaminhamento para publicação do DOE;

5ª) Após cumpridas as determinações acima, retornem os autos a esta Presidência para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

Belém(PA), 22 de Fevereiro de 2013.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém